## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS — SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Aos onze dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Esportes e de Lazer, reuniram-se o Presidente, Sr. Márcio Bertucci Correa e os membros, a Sra. Daniela Arrais Valério, o Sr. Ezequiel Roberto Teixeira Lopes, a Sra. Glauce Batista Miranda de Britto e o Sr. Fábio Hugo Martins de Oliveira, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, nomeados pela Portaria nº 11.731, de 10 de Outubro de 2023, Processo nº 9972/2017, e do Sr. Ricardo Alessandro Gaspar que colaborou com a leitura e conferência dos documentos propostos; com a finalidade de analisar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos para participação no Chamamento Público nº 003/2024, Processo nº 50798/2023, para receber os PROJETOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE BASQUETE COMPETIÇÃO", com vigência de 12 (doze) meses, por meio de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Federal 8726/2016. O presidente abriu a sessão lembrando os critérios de julgamento a serem utilizados na análise prévia e respectivas pontuações e pesos previstos no edital e os prazos para análise da Comissão. O Sr. Ezequiel entregou as fichas de análise para atribuição de pontuação e explicou que a análise é individual e personalíssima e que os apontamentos poderiam ser indicados em cada ficha para posterior notificação das proponentes para esclarecimentos ou encaminhamento a Órgãos Técnicos para instrução. Esclareceu que a classificação se dá pela média final dos pontos atribuídos para cada projeto proposto. Passada esta etapa constatou-se o recebimento de proposta única da entidade: Associação Mauaense dos Amigos do Basquete - AMAB que apresentou 02 envelopes e ofício de encaminhamento nos moldes previstos no Edital. Iniciados os trabalhos a Comissão de Análise e Seleção rubricou todos os envelopes, páginas e documentos apresentados para o presente Edital de Chamamento. Aferidas as adequações de apresentação da proposta, deu início a abertura do envelope 01, entregue pela Associação Mauaense dos Amigos do Basquete, e foram analisados os critérios de julgamento previstos no item 10, Tabela 2 e apurou que o Plano de Trabalho foi apresentado de maneira materialmente similar ao Anexo VIII, Modelo de Plano de Trabalho, do Edital de Chamamento, foram observados atendimento dos itens Justificativa, Objetivos Gerais e Específicos e Metodologia em consonância com o exigido no Edital. Mais especificamente quanto ao conteúdo da proposta passou a considerar: Quanto ao item A – Clareza na descrição das metas qualitativas / quantitativas a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende o exigido, porém verificou inconsistência no número de atendimentos previstos informado com os números de equipes e atletas por equipe, atribuindo ao item a nota média de 7,2 (sete inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item B – Descrição dos Métodos de Aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua Periodicidade a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 8,0 (oito inteiros). Quanto ao item C – Clareza na descrição do Objeto e Objetivos do Projeto a Comissão entendeu que o projeto apresentado atende satisfatoriamente, atribuindo ao item a nota média de 7,0 (sete inteiros). Quanto ao item D - Cronograma de Atividades, a Comissão julgou que a proposta atende satisfatoriamente as expectativas quanto ao objeto atribuindo pontuação média para classificação do item de 7,8 (sete inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item E - Congruência da Proposta para o alcance das metas, a Comissão julgou satisfatório o atendimento do item, atribuindo pontuação média para classificação de 7,2 (sete inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item F - Público Alvo, a Comissão de Análise julgou regular o atendimento dada a ausência de atendimento ao público PCD, atribuindo para classificação a pontuação média de 5,0 (cinco inteiros). Quanto ao item G - Equipe Técnica, a Comissão avaliou regular o atendimento, considerando a apresentação de estagiários não previstos em edital e regulamentada a contratação por legislação própria, criação do cargo de Marketing e Estatística, despesa já contemplada no item divulgação, Profissional de Saúde com formação incompatível ao exercício da função visto a ausência de registro no conselho de classe vinculado à saúde, criação do cargo de Consultor Contábil, vedado em Edital e sem formação específica para exercício da função. Diante do exposto, atribuiu pontuação média para classificação do item de 4,2 (quatro inteiros e dois décimos de unidade). Quanto ao item H - Equilíbrio da Proposta, a Comissão de Análise observou o valor do projeto consonante ao valor teto estipulado no Edital, entretanto, parte dos orçamentos apresentados não especificam os valores unitários dos itens orçados, não apresentam descritivos dos itens



que compõem os orçamentos, a presença de orçamento de transporte por empresa não autorizada a prestar este serviço, a inclusão de placar eletrônico e impressora na lista de materiais de consumo quando deveriam fazer parte do material permanente, ausência de descrição pormenorizada dos itens que compõem o material parte física e preventiva, inconsistências da equipe técnica, não deixou claro os gastos com alimentação quanto à fonte de custeio apresentando orçamentos e previsão de gastos com o recurso do projeto, ao mesmo tempo que apresenta como contrapartida. Diante dos apontamentos, foi auferida pontuação média para classificação do item de 2,8 (dois inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item I - Cronograma de Desembolso, foi apresentado de forma clara e viável à proposta, porém teve sua avaliação prejudicada pelos apontamentos do item "H", sendo atribuída pontuação média para classificação do item de 3,8 (três inteiros e oito décimos de unidade). Quanto ao item J - Comprovação Capacidade Técnica. A Comissão de Análise julgou parcialmente satisfatório o atendimento do item dada a indicação de cargos não previstos na equipe técnica, bem como a apresentação de currículos incompatíveis com as funções designadas, e atribuiu-lhe a pontuação média para classificação de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos de unidade). Quanto ao item K – Contrapartida Voluntária, a Comissão julgou satisfatória a proposta de contrapartida apresentada, auferindo pontuação média para classificação do item de 4,0 (quatro inteiros). Quanto ao item L – Sustentabilidade da OSC através de recursos não governamentais. A Comissão de Análise verificou fragilidade neste item com base na documentação apresentada, tão somente o balanço financeiro do exercício de 2022, atribuindo-lhe como pontuação média para classificação de 2,2 (dois inteiros e dois décimos de unidade). Não havendo mais itens a serem avaliados, a Comissão de Análise passou a soma dos pontos obtidos em cada item de acordo com o livre convencimento de cada avaliador e chegou à pontuação média final de 65,0 (sessenta e cinco inteiros), não sendo suficiente para atendimento do disposto no item 10.7 "a" do Edital; resultando a proposta inabilitada para execução.

Não havendo outras propostas entregues para análise de projetos, os membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos deliberam, por unanimidade, pela homologação do resultado preliminar da avaliação e abertura do prazo recursal, contado da data da publicação desta ata, de CINCO DIAS ÚTEIS caso a OSC tenha interesse em recorrer do processo avaliativo. Decorrido o prazo, sem a manifestação da OSC em recurso, a Comissão de Análise e Seleção de Projetos deliberará como fracassado o presente chamamento. Apresentado tempestivamente o recurso, a Comissão fará sua avaliação em cinco dias e publicará o resultado em Diário Oficial. Caso a OSC em fase de recurso atinja a pontuação necessária para classificação da proposta, será convocada para ajustes no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em 05 (cinco) dias e, atendidos os ajustes, posterior Adjudicação. A seguir, nada mais havendo a ser deliberado, deu por encerrada a reunião, para constar foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, Glauce Batista de Miranda Britto, membro da Comissão, a digitei.

MÁRCIO BERTUCCI CORREA

Presidente

EZEQUIEL ROBERTO TEIXEIRA LOPES

Membro

DANIELA ARRAIS VALÉRIO

Membro

GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO

Membro

FÁBIO HUGO MARTINS DE OLIVEIRA

Membro